

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CRESS-MG/6ªR/005/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL E A FUNDAÇÃO CDL/BH.

O Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais – CRESS-MG 6º R., CNPJ nº17.383.72/0001-30, com sede na Rua Tupis, 485, sala 502, Centro, Ed. Assumpção em Belo Horizonte, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidenta, **Sra. Julia Maria Muniz Restori**, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG nº M-4.133.221 SSP-MG e do CPF nº 618.978.926-91, e a Fundação CDL/BH para Desenvolvimento Social da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 22.441.463/0001-21 com sede na Avenida João Pinheiro, 495, 7º andar, CEP 30.130-180, Centro, Belo Horizonte/MG doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente, **Vilson da Silva Mayrink**, portador do CPF 808.851.876-87 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Moacir Carlos Muzzi Machado**, portador do CPF 099.977.926-53, firmam o presente 5º Termo Aditivo ao Contrato CRESS-MG/6ª R/005/2017, conforme Lei 8.666/93 e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato **CRESS-MG/6ªR/005/2017** por 11(onze) meses, com início em **04 de Dezembro de 2019** e término em **03 de Novembro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente contrato passará a ser de **R\$ 28.829,90** (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos), o que corresponde ao pagamento mensal de **R\$ 2.620,90** (dois mil seiscentos e vinte reais e noventa centavos), totalizando um acréscimo de 6,31% ao valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária **6.2.2.1.1.01.04.04.014 - Remuneração de Menores Aprendizizes**


CLÁUSULA QUARTA – DA CONTINUIDADE CONTRATUAL


Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitar com este instrumento.

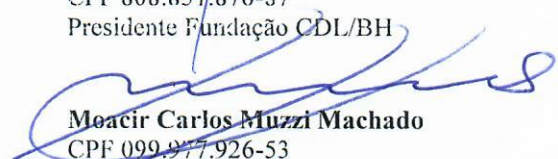
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste aditivo contratual em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Belo Horizonte (MG), 21 de Novembro de 2019


Julia Maria Muniz Restori
CRESS nº 3.696
Presidenta do CRESS 6ª Região
CNPJ 22.441.463/0001-21



Vilson da Silva Mayrink
CPF 808.851.876-87
Presidente Fundação CDL/BH


Moacir Carlos Muzzi Machado
CPF 099.977.926-53
Diretor Administrativo Financeiro CDL

TESTEMUNHAS


106.198.616-06

Nome / CPF


092.747.266-95

Nome / CPF